

**Relatório de Presenças por Reunião**  
**Reunião : COMISSÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL-HÍBRIDA Dia : 09/12/2021**

Nº Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
4	AMILTON FILHO	SDD	13:50:10
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	13:51:24
9	CHICO KGL	DEM	13:34:12
11	CORONEL ADAILTON	PROG	13:46:28
28	LUCAS CALIL	PSD	13:35:28



Justificados :

Nome Parlamentar	Partido	Texto
------------------	---------	-------

**Totalização**

**Presentes : 5    Justificativas : 0**

  
\_\_\_\_\_  
**CHICO KGL**  
**PRESIDENTE COMISSÃO**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003500310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



APROVADO EM 1ª  
A 2ª DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO  
EM 28 / 03 / 2023  
*[Handwritten Signature]*  
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA  
EM EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.  
EM 21 / 06 / 2023  
*[Handwritten Signature]*  
Secretário





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090  
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151  
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 718/P

Goiânia, 22 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 407, extraído do Processo Legislativo nº 2021004517, a ele apensado o de nº 2021004537, aprovado em sessão realizada no dia 21 de junho do corrente ano, de autoria do **DEPUTADO VINICIUS CIRQUEIRA**, que classifica a visão monocular como deficiência visual.

Atenciosamente,

  
**Deputado BRUNO PEIXOTO**  
– PRESIDENTE –



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003500310034003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 407, DE 21 DE JUNHO DE 2023.  
LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

Classifica a visão monocular como  
deficiência visual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do  
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a visão monocular classificada como deficiência visual para todos os  
efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de  
junho de 2023.

  
Deputado **BRUNO PEIXOTO**  
- PRESIDENTE -

  
Deputado **VIRMONDES CRUVINEL**  
- 1º SECRETÁRIO -

  
Deputado **JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003500310034003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

